

Municipal de Cachoeira do Piriá, referente ao Convênio SEDUC nº 063/2016, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Sr. Paulo Sérgio de Souza Oliveira,
Fiscal do Convênio.

Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo feita por intermédio do Expediente nº 2018/06684-3, protocolizado em 04/07/2018, referente a citação nº 217/2018, para apresentação de defesa nos autos do Processo nº 2017/50689-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Currelino, referente ao Convênio SEDUC nº 117/2015, comunico que o Exmo. Cons.º Cipriano Sabino, relator, prorrogou por 15 (quinze) dias, o prazo para apresentação de defesa, a contar da data da publicação desta comunicação.

Atenciosamente,
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 342161

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 03/2018/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Darlan da Costa Rêgo, matrícula nº 200108 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Jair Dias da Silva, matrícula nº 200112, para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 11/2018-MPC/PA**, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa Serrana Sistema de Energia EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob nº 05.262.518/0001-17, tendo como **objeto a contratação de empresa para aquisição de 05 unidades de NOBREAK's 3.000 VA, com garantia de 12 (doze) meses, conforme item "02" da Ata de Registro de Preços nº 02/2018/MPC/PA, visando atender a demanda do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.**

Art. 2º - São atribuições do **FISCAL**, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - **Acompanhar e fiscalizar** a execução do contrato;

II - **Fiscalizar** o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - **Registrar** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - **Verificar**, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

IV - **Confrontar** se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

V - **Controlar** o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VI - **Sugerir**, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com

vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Dê-se ciência aos interessados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de julho de 2018.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em Exercício

Protocolo: 341992

PORTARIA Nº 02/2018/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Jair Dias da Silva, matrícula nº 200112 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Darlan da Costa Rêgo, matrícula nº 200108, para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 10/2018-MPC/PA**, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa Vega Importação, Exportação e Comércio em Geral - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 08.470.826/0001-26, tendo como **objeto a contratação de empresa para aquisição de 40 unidades de NOBREAK's 1.200 VA, com garantia de 12 (doze) meses, conforme item "01" da Ata de Registro de Preços nº 01/2018/MPC/PA, visando atender a demanda do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.**

Art. 2º - São atribuições do **FISCAL**, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - **Acompanhar e fiscalizar** a execução do contrato;

II - **Fiscalizar** o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - **Registrar** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - **Verificar**, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

IV - **Confrontar** se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

V - **Controlar** o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VI - **Sugerir**, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Dê-se ciência aos interessados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de julho de 2018.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 341988

PORTARIA Nº 04/2018/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a teor do que estabelece a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cesar Barroso dos Santos, matrícula nº 200129 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Jair Dias da Silva, matrícula nº 200112, para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 12/2018-MPC/PA**, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa **ALESSANDRA MILANI - EPP**, CNPJ/MF sob nº 79.053.468/0001-02, tendo como **objeto a contratação de empresa para aquisição de 14 unidades de Monitores de Vídeo 25" - Ultrawide, com garantia de 12 (doze) meses, conforme item "03" da Ata de Registro de Preços nº 03/2018/MPC/PA, visando**

atender a demanda do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - São atribuições do **FISCAL**, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - **Acompanhar e fiscalizar** a execução do contrato;

II - **Fiscalizar** o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - **Registrar** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - **Verificar**, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

IV - **Confrontar** se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

V - **Controlar** o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VI - **Sugerir**, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Dê-se ciência aos interessados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de julho de 2018.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em Exercício

Protocolo: 342035

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2018NE0341

Valor: 298,50

Data: 25/07/2018

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP 13KG (p13), para atender as demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA

Dispensa de Licitação: cotação eletrônica nº 11/2018-MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, situada na Rua Domingos Marreiros, nº1573, Bairro Umarizal, Belem/Pa, cep.66.060-160

Ordenador em exercício: GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 342158

PORTARIA Nº 238/2018/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no mês de julho corrente, o servidor Cesar Barroso dos Santos está completando mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, para fins de progressão por antiguidade, conforme anuncia o Memorando nº 12/2018-DGP/PC/PA, de 18/07/2018;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Finanças e Planejamento proferida nos autos do processo administrativo nº 2018/324230, pela qual a progressão acima indicada atende ao limite de despesa com pessoal previsto na LRF;

CONSIDERANDO, por fim, os arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº 8.596/2018, a Resolução nº 12/2018-MPC/PA-Conselho e tudo o mais que consta dos autos;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, matrícula 200129, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, **Progressão Funcional por Antiguidade** para o **Nível 2, Referência H**, da Tabela Referencial de Vencimentos deste Ministério Público de Contas, a partir de julho/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de julho de 2018

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 342395